



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.346/2017.

Autor: Vereador Amaro Luiz Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados os logradouros da localidade Santa Rosa, no bairro Lagomar, correspondentes ao desmembramento das Chácaras 314 à 321, da Quadra 26.

I - Rua Luiz Carlos Pereira Reid, a atual Rua 1 e seu prolongamento da Rua 4;

II - Travessa Francisco Manoel Dias, a atual Rua 5;

III - Travessa Milton Escramozino Gonçalves, a atual Travessa 3;

IV - Travessa Neri Aldano, a atual Travessa conhecida como Amendoeiras e também como Rua 6 e seu prolongamento da Rua 3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito

Publicação *Diário da Prefeitura*  
Edição N.º 4112  
Data 03/05/17 pag 12  
*Aluizio Junior - 27.405*  
SERVIDOR